



**Município de Águas da Prata**  
**(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

**DECRETO Nº 2.732 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018**

**“Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes PIETRA GABRIELA VARANDA KRAWIEC, e RUAN RAPHAEL KRAWIEC BARBE, em razão do falecimento de sua mãe, a servidora ativa VANESSA VARANDA KRAWIEC”.**

**CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,**  
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 016/2018** do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre o benefício de **“Pensão por Morte”** a ser concedido aos dependentes **PIETRA GABRIELA VARANDA KRAWIEC, e RUAN RAPHAEL KRAWIEC BARBE**, filhos menores da servidora ativa da Prefeitura do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), **Sra. VANESSA VARANDA KRAWIEC**.

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 23, II, c/c 24, II e seguintes da Lei Municipal nº 2.265 de 11/09/2017;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o benefício de **“Pensão por Morte”** aos dependentes **PIETRA GABRIELA VARANDA KRAWIEC, RG Nº 64.259.394-2 e CPF Nº 537.161.138-08 e RUAN RAPHAEL KRAWIEC BARBE, RG Nº 60.755.162-8 e CPF Nº 506.208.508-09**, filhos menores da servidora ativa, **Sra. VANESSA VARANDA KRAWIEC**, portadora do RG nº 32.732.848-4 SSP/SP e do CPF nº 278.186.638-51, servidora pública municipal.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da pensão por morte serão integrais e correrão por conta de recursos do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, na conformidade com a legislação acima, ou seja, o implemento do Benefício será custeado pelo **AGUASPREV** e o abono pelo Tesouro Municipal.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 18/07/2018**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

  
**Carlos Henrique Fortes Dezena**  
Prefeito Municipal